

Nota Técnica nº 0014/2019-SRD/ANEEL

Em 15 de março de 2019.

Processo nº: 48500.000720/2019-89

Assunto: **Retificação da apuração do Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2018.**

I. DO OBJETIVO

1. Esta Nota Técnica visa apresentar retificação da apuração do Desempenho Global de Continuidade do ano de 2018 (Ranking), publicado na Nota Técnica nº 0013/2019-SRD/ANEEL, em função de decisão liminar relativa ao processo nº 1005463-56.2019.4.01.3400.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de março de 2018 a SRD emitiu a Nota Técnica nº 0013/2019-SRD/ANEEL, a qual apresentou a publicação do Indicador de Desempenho Global de Continuidade de 2018.

3. O processo nº 1005463-56.2019.4.01.3400 deferiu pedido de antecipação de tutela impetrado pelas distribuidoras CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, determinando a suspensão, até a prolação da sentença, dos efeitos do Despacho SRD nº 1.862/2018, confirmado pelo Despacho ANEEL nº 536/2019, com suspensão do cômputo da interrupção ocorrida no Sistema Interligado Nacional – SIN às 15h48 do dia 21 de março de 2018 na apuração dos indicadores de continuidade coletivos e individuais DEC, FEC, DIC, FIC, DMIC e DICRI das agravantes, bem como de todos os seus reflexos.

III. DA ANÁLISE

4. Em função de decisão liminar emanada no âmbito do processo nº 1005463-56.2019.4.01.3400, e da emissão anterior da Nota Técnica nº 0013/2019-SRD/ANEEL, de 15 de março de 2019, foi necessário publicar nova classificação do ranking das distribuidoras de grande porte considerando a alteração da apuração das distribuidoras CELPA e CEMAR.

5. A Tabela I e o Gráfico 1 apresentam os resultados obtidos para o Indicador de Desempenho Global de Continuidade para o ano de 2018 das distribuidoras com número de unidades consumidoras (NUC) maior que 400 mil. Os Anexos I.a e I.b mostram os valores absolutos de DEC e FEC retificados para essas distribuidoras.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

48554.000549/2019-00

Fl. 2 da Nota Técnica nº 0014/2019–SRD/ANEEL, de 15/03/2019.

Tabela I – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: NUC maior que 400 mil.

	Distribuidora	Região	NUC	DEC Relativo	FEC Relativo	DGC
1º	ESS	SE	786.226	0,75	0,56	0,65
2º	CPFL Santa Cruz	SE	452.431	0,69	0,65	0,67
3º	EMT	CO	1.410.034	0,90	0,48	0,69
3º	CEMAR	NE	2.471.118	0,78	0,60	0,69
5º	EMG	SE	456.578	0,82	0,60	0,71
5º	EPB	NE	1.426.019	0,87	0,56	0,71
7º	CPFL-PAULISTA	SE	4.424.646	0,83	0,63	0,73
7º	EMS	CO	990.196	0,92	0,55	0,73
7º	CELPA	NO	2.562.827	0,83	0,62	0,73
10º	EDP ES	SE	1.541.425	0,84	0,65	0,75
11º	ETO	NO	588.404	0,94	0,57	0,76
12º	CPFL- PIRATININGA	SE	1.723.616	0,88	0,67	0,77
13º	ELEKTRO	SE	2.677.141	0,89	0,67	0,78
14º	ESE	NE	777.585	0,90	0,74	0,82
14º	CEMIG-D	SE	8.393.389	0,95	0,69	0,82
14º	ENEL CE	NE	3.520.436	0,93	0,71	0,82
14º	COSERN	NE	1.423.730	0,99	0,66	0,82
18º	LIGHT	SE	4.375.048	0,93	0,73	0,83
19º	CELESC-DIS	SU	2.980.237	0,91	0,78	0,85
20º	CEBDIS	CO	1.075.190	0,93	0,80	0,86
20º	CELPE	NE	3.464.503	1,02	0,70	0,86
22º	EDP SP	SE	1.863.043	0,97	0,77	0,87
23º	COPEL-DIS	SU	4.622.571	0,99	0,78	0,88
24º	ENEL SP	SE	7.196.078	0,95	0,84	0,89
25º	COELBA	NE	5.748.329	1,08	0,82	0,95
26º	RGE	SU	1.503.928	1,17	0,74	0,96
27º	RGE SUL	SU	1.349.977	1,44	0,71	1,07
28º	ENEL RJ	SE	2.658.310	1,34	1,03	1,18
29º	CEEE-D	SU	1.713.592	1,38	1,01	1,19
30º	ENEL GO	CO	3.012.640	1,94	1,36	1,65

Fl. 3 da Nota Técnica nº 0014/2019–SRD/ANEEL, de 15/03/2019.

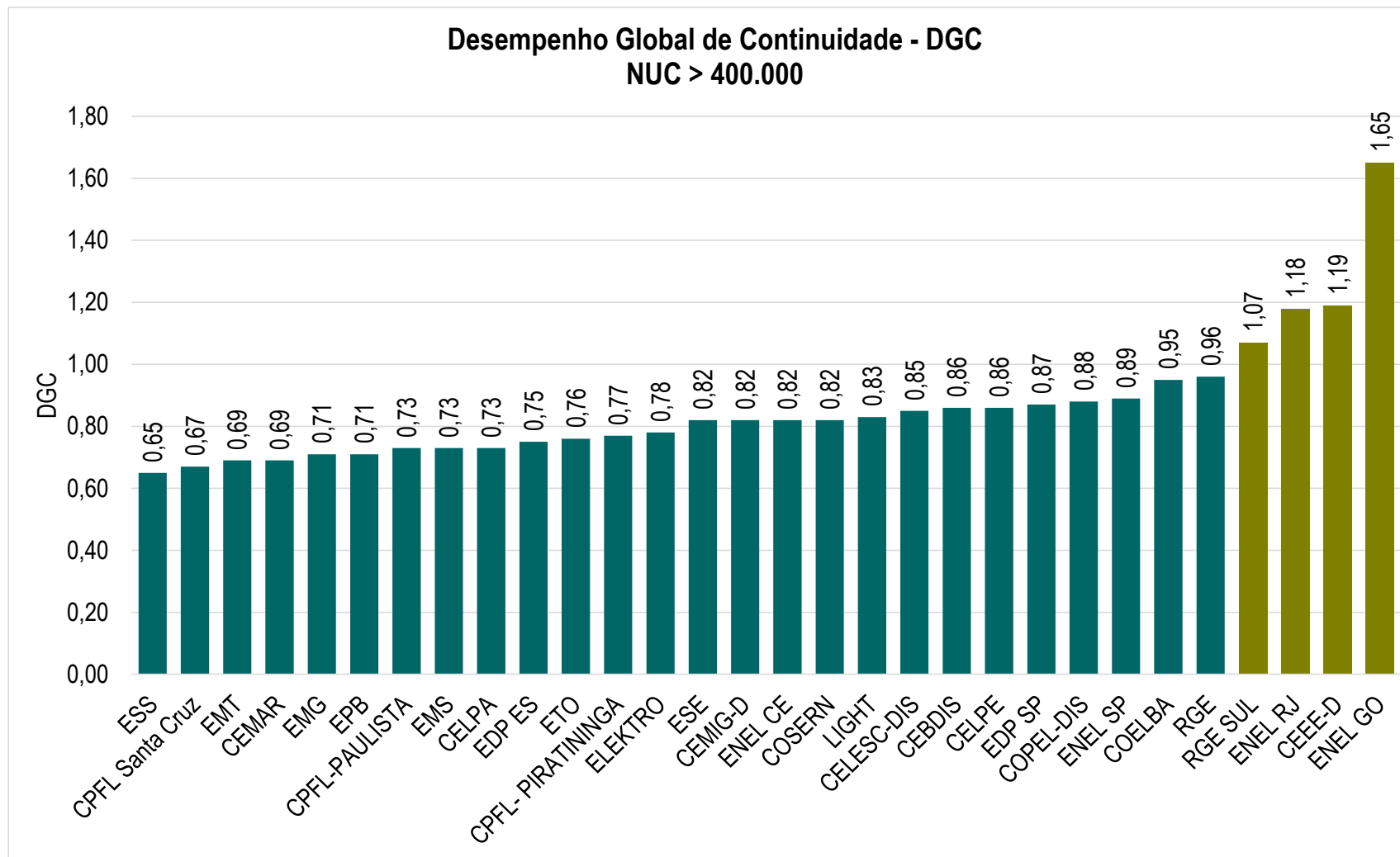


Gráfico 1 – Indicador de Desempenho Global de Continuidade: NUC maior que 400 mil.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

Fl. 4 da Nota Técnica nº 0014/2019–SRD/ANEEL, de 15/03/2019.

IV. DO FUNDAMENTO LEGAL

6. Esta Nota Técnica está fundamentada na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Art. 4º do anexo do Decreto nº 2.335, de 6 outubro de 1997, no Módulo 8 do PRODIST e na decisão liminar relativa ao processo nº 1005463 56.2019.4.01.3400.

V. DA CONCLUSÃO

7. Tendo em vista a decisão liminar emanada no âmbito do processo nº 1005463-56.2019.4.01.3400, e da emissão anterior da Nota Técnica nº 0013/2019-SRD/ANEEL, de 15 de março de 2019, foi necessário publicar nova classificação do ranking das distribuidoras de grande porte considerando a alteração da apuração das distribuidoras CELPA e CEMAR.

VI. DA RECOMENDAÇÃO

8. Recomenda-se a publicação dos resultados do indicador DGC das distribuidoras apresentados nesta Nota Técnica.

DAVI VIDAL RÔLA ALMEIDA
Especialista em Regulação

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA
Especialista em Regulação

De acordo,

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição

Anexo I.a - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do DEC apurado:
NUC maior que 400 mil.

Ranking DEC Absoluto	Distribuidora	Região	DEC Apurado (horas)	DEC Limite (horas)
1º	CPFL- PIRATININGA	SE	5,92	6,76
2º	CPFL Santa Cruz	SE	6,01	8,77
3º	ESS	SE	6,06	8,13
4º	CPFL-PAULISTA	SE	6,17	7,42
5º	ENEL SP	SE	7,18	7,56
6º	ELEKTRO	SE	7,50	8,38
7º	EDP SP	SE	7,75	7,96
8º	LIGHT	SE	7,78	8,39
9º	EDP ES	SE	8,24	9,78
10º	CEBDIS	CO	8,56	9,23
11º	EMG	SE	9,43	11,45
12º	CEMIG-D	SE	10,06	10,63
13º	ENEL CE	NE	10,14	10,92
14º	COPEL-DIS	SU	10,31	10,44
15º	CELESC-DIS	SU	10,68	11,72
16º	EMS	CO	10,92	11,89
17º	ESE	NE	11,17	12,39
18º	COSERN	NE	12,81	12,92
19º	RGE	SU	13,43	11,45
20º	CEMAR	NE	14,02	18,03
21º	ENEL RJ	SE	14,04	10,46
22º	CELPE	NE	14,12	13,82
23º	EPB	NE	14,85	17,12
24º	CEEE-D	SU	14,98	10,86
25º	RGE SUL	SU	15,56	10,81
26º	COELBA	NE	15,67	14,54
27º	EMT	CO	20,84	23,19
28º	CELPA	NO	24,35	29,20
29º	ETO	NO	24,45	25,92
30º	ENEL GO	CO	26,61	13,69

Anexo I.b - Ranking das distribuidoras em relação ao **valor absoluto** do FEC apurado:
NUC maior que 400 mil.

Ranking FEC Absoluto	Distribuidora	Região	FEC Apurado (interrupções)	FEC Limite (interrupções)
1º	CPFL- PIRATININGA	SE	3,87	5,81
2º	CPFL-PAULISTA	SE	4,03	6,35
3º	ELEKTRO	SE	4,38	6,50
4º	ENEL SP	SE	4,40	5,26
5º	LIGHT	SE	4,44	6,05
6º	ESS	SE	4,60	8,27
7º	EMS	CO	4,73	8,62
8º	EDP ES	SE	4,76	7,30
9º	EDP SP	SE	4,83	6,24
10º	CEMIG-D	SE	5,06	7,29
11º	CPFL Santa Cruz	SE	5,09	7,89
12º	EMG	SE	5,34	8,91
13º	ENEL CE	NE	5,57	7,82
14º	COSERN	NE	5,69	8,68
15º	RGE SUL	SU	5,89	8,29
16º	EPB	NE	5,93	10,64
17º	CEBDIS	CO	6,04	7,57
18º	COPEL-DIS	SU	6,22	8,01
19º	RGE	SU	6,30	8,49
20º	CELPE	NE	6,52	9,26
21º	ESE	NE	6,55	8,88
22º	COELBA	NE	6,89	8,43
23º	CEMAR	NE	6,93	11,47
24º	CELESC-DIS	SU	7,33	9,39
25º	ENEL RJ	SE	8,11	7,91
26º	CEEE-D	SU	8,85	8,79
27º	EMT	CO	9,13	19,05
28º	ETO	NO	10,31	18,01
29º	ENEL GO	CO	15,03	11,03
30º	CELPA	NO	15,55	25,09